

Boletim de Servito Eletronico em

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Pró-Reitoria de Graduação Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

# COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RESOLUÇÃO № 050, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL-MG, para todos os alunos matriculados no curso

# O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

ALFENAS (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016686/2019-61 e o que foi decidido em sua 283ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 2019, resolve aprovar a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina, para todos os alunos matriculados no curso, nos seguintes termos:

## CAPÍTULO I

#### DO CONCEITO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Medicina, conforme a dinâmica curricular em vigor sob a denominação de TCC I e TCC II. Segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), Resolução CEPE nº 015/2016, Art.124, compete à Comissão de TCC indicar o docente responsável pelo TCC e orientar os discentes na escolha de docentes orientadores. A escolha do tema deve estar em conformidade com as temáticas/áreas de atuação dos professores.

Art. 2º O TCC poderá ser desenvolvido nas modalidades: Estudos de Revisão de Literatura (Narrativa, Integrativa e Sistemática); Análise de Casos (Relato de Caso e Estudo de Caso); Ensaio (Pré-Clínico e Clínico); e, Estudos populacionais (Qualitativo e Quantitativo), conforme APÊNDICE I - Composição dos grupos do TCC, de acordo com o desenho de estudo.

## CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

- Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade proporcionar ao aluno:
- I estímulo à produção científica;
- II aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III dinamismo nas atividades acadêmicas;
- IV desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V realização de experiências de pesquisa;
- VI correlação entre teoria e prática;
- VII interação entre Corpo Docente e Discente; e
- VIII sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso, garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional e subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos dos módulos, e estimular a produção científica.
- Art. 4º A disciplina de TCC I compreende o desenvolvimento do projeto com base nas premissas da metodologia científica, elaboração do cronograma de atividades, formalização da orientação e, quando pertinente, o comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética específico.
- Art. 5º A disciplina de TCC II compreende a apresentação e avaliação dos resultados finais em apresentação pública conforme Resolução CEPE nº 015/2016, com base em cronograma definido pela comissão de TCC.

#### CAPÍTULO III

## DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

- Art. 6º O TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG tem como requisitos:
- I ser inscrito em formulário próprio (APÊNDICE II Formulário de inscrição do TCC);
- II ser desenvolvido na forma de monografia ou artigo científico, informando que está de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido;
- III o número de integrantes por TCC levará em consideração o desenho de estudo proposto, conforme APÊNDICE I (Composição dos grupos do TCC);
- IV ser elaborado segundo o Manual de Normalização para a elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG;
- V ser desenvolvido sob a orientação de um professor da UNIFAL-MG com ou sem a participação de um coorientador (conforme Art.14);
- VI cumprir as atividades segundo cronograma proposto pela comissão de TCC e/ou na subunidade de TCC I e TCC II do Curso de Medicina;
- VII ser o trabalho, em sua forma final escrito e a apresentação em forma oral, aprovado por uma banca examinadora; e
- VIII quando a categoria de TCC escolhida for Revisão de Literatura, o estudo deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob temática relacionada à saúde humana.

## **CAPÍTULO IV**

## DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

#### Art. 7º O projeto de pesquisa deverá:

- I abranger todas as informações relativas ao resumo do projeto (máximo de 250 palavras) à introdução/revisão de literatura, ao(s) objetivo(s), à justificativa, à metodologia, ao cronograma, ao orçamento e às referências. Conforme a metodologia proposta, deverá constar dos apêndices: instrumento usado para coleta de dados, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, carta de autorização da Instituição onde a pesquisa será realizada, entre outros. Como anexos deverá constar o comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética específico;
- II ser entregue em uma cópia impressa e encadernada ao professor responsável pela disciplina de TCC I; е
- III entregar formulário específico de registro do projeto (APÊNDICE II Formulário de inscrição do TCC) para o professor responsável pela disciplina de TCC I que encaminhará o mesmo para a comissão de TCC do Curso de Medicina.

Parágrafo único. A mudança do tema de pesquisa poderá ocorrer até o final do 6º período, e casos omissos serão avaliados pela Comissão de TCC.

## CAPÍTULO V

#### DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL

## Art. 8º O trabalho de pesquisa em sua versão final deverá:

- I conter resumo em português e inglês, acompanhado de, no mínimo, três descritores temáticos (unitermos/palavras-chave conforme consulta na base de dados DeCS e MeSH);
- II ser entregue em 3 (três) vias encadernadas para a banca examinadora em período determinado pela comissão de TCC. Em caso de coorientação, uma cópia adicional deverá ser entregue ao coorientador;
- III ser apresentado na forma oral em sessão pública, em data definida pelo professor responsável pela subunidade TCC II e aprovado pela comissão de TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG; e
- IV ser entregue, após avaliação pela banca e devidas correções, uma cópia da versão final digital, em formato pdf, encaminhada via sistema SEI-UNIFAL-MG (através da seção de protocolos) direcionando à comissão de TCC até quinze dias após a data de apresentação do trabalho.

## CAPÍTULO VI

## DA COMISSÃO DE TCC

Art. 9º A comissão do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG será constituída por no mínimo 3 (três) professores do Curso de Medicina e pertencentes ao quadro de docentes efetivos da UNIFAL-MG,

indicados pelo Colegiado do curso e nomeados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da UNIFAL-MG.

- § 1º O presidente da comissão será eleito pelos seus membros. O mandato dos membros da comissão será de 2 anos, sendo permitida a recondução.
- § 2º A renovação dos membros da comissão será parcial, ou seja, deverá ser mantido na comissão pelo menos 1 (um) membro da comissão vigente.
- § 3º O docente responsável pela disciplina TCC I e II será membro nato da comissão.
- Art. 10. À comissão de TCC compete:
- I indicar o docente responsável pelo TCC, no caso da Medicina será o Presidente da Comissão de TCC;
- II elaborar o regulamento específico do TCC;
- III orientar os discentes na escolha de docentes orientadores;
- IV convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V organizar e divulgar a listagem de discentes por orientador;
- VI administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;
- VII coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;
- VIII divulgar as normas do TCC para todos os alunos e aos professores no primeiro semestre do curso;
- IX formalizar a escolha do orientador e coorientador pelo aluno;
- X analisar os cronogramas das atividades de TCC I e II e verificar se o mesmo é compatível com o calendário acadêmico;
- XI aprovar a inscrição do TCC;
- XII zelar pelo cumprimento do cronograma de atividades do TCC;
- XIII mediar, se necessário, as relações entre professor orientador(es) e orientando(s);
- XIV analisar a indicação e pertinência dos membros da banca examinadora;
- XV divulgar a apresentação do TCC para a comunidade universitária e reservar salas e recursos necessários à apresentação;
- XVI receber do orientador os resultados da avaliação da banca examinadora; e
- XVII receber o TCC conforme inciso IV do Art. 8º e arquivar os documentos referentes ao TCC.

## CAPÍTULO VII

## DA ORIENTAÇÃO

- Art. 11. Poderão ser orientadores os professores da UNIFAL-MG com experiência na temática e/ou metodologia a ser desenvolvida.
- Art. 12. Poderão ser coorientadores docentes do quadro efetivo ou profissionais de nível superior com conhecimento relacionado à temática ou à metodologia do trabalho.
- Art. 13. O coorientador externo à UNIFAL-MG deverá apresentar Curriculo Lattes à comissão de TCC para análise e aprovação, assinando em seguida a ficha de inscrição do TCC (APÊNDICE II) juntamente com o orientador.

- Art. 14. Conforme a Resolução CEPE 015/2016, Art.124, inciso IV, compete ao orientador e coorientador:
- I orientar, acompanhar e avaliar individualmente os orientandos durante o desenvolvimento do projeto e do trabalho final. Ao término do período letivo as notas dos alunos matriculados na disciplina deverão ser encaminhadas à comissão de TCC do curso para fins de registro;
- II recusar a orientação de um trabalho cujo tema não esteja dentro de seu domínio profissional ou de sua área de trabalho e a desistência da orientação poderá ocorrer até o final do 6º período;
- III frequentar as reuniões convocadas pela comissão de TCC e/ou justificar ausência quando impossibilitado de comparecer;
- IV informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- V preencher e assinar o formulário de inscrição do TCC (APÊNDICE II Formulário e inscrição do TCC);
- VI cumprir junto com o orientado o plano e o cronograma de trabalho propostos pela subunidade curricular de TCC I e II;
- VII orientar, rever e aprovar a redação final do TCC e encaminhar os trabalhos para que a comissão de TCC tome as devidas providências para apresentação pública, observando o prazo mínimo de trinta dias anteriores à data estipulada em cronograma;
- VIII participar das bancas e avaliar os TCCs para as quais tenha se comprometido;
- IX presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
- X preencher e assinar a ficha de avaliação individual do projeto e trabalho final do tcc (APÊNDICE IV) e e entregá-la à comissão do TCC;
- XI preencher e assinar juntamente com os demais membros da banca examinadora a ficha de avaliação do TCC (APÊNDICE V) e parecer final da banca examinadora (APÊNDICE VI) e entregá-la à comissão do TCC ao final da sessão de apresentação;
- XII encaminhar, conforme descrito no inciso IV do Art. 8º, o trabalho final corrigido ao docente da subunidade TCC II; e
- XIII cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

## CAPÍTULO VIII

#### DO ORIENTANDO

#### Art. 15. Ao orientando compete:

- I escolher um professor para orientador;
- II cumprir os aspectos éticos de pesquisa com animais e seres humanos;
- III comparecer às reuniões convocadas pela comissão de TCC quando solicitado;
- IV cumprir o cronograma divulgado pela comissão de TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- V comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- VI assinar o formulário de inscrição do TCC juntamente com o orientador e entregá-lo à comissão de TCC (APÊNDICE II);
- VII entregar à comissão de TCC o requerimento para a apresentação de seu TCC (APÊNDICE III);
- VIII realizar a apresentação do TCC publicamente em forma oral de acordo com o cronograma elaborado pelo professor responsável pela unidade curricular de TCC do Curso de Medicina;

- IX entregar o trabalho final corrigido, após as considerações finais feitas pela banca examinadora, ao orientador num prazo máximo de 15 dias após sua apresentação; e
- X cumprir esse regulamento.
- Art. 16. A desistência por parte do orientador ou do aluno poderá ocorrer até o final do 6º período do curso e deverá ser formalizada mediante documento dirigido à comissão de TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela comissão dependerá de:
- I avaliação do mérito da questão pela comissão de TCC; e
- II aceitação da orientação do TCC por outro orientador.

## CAPÍTULO IX

#### DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 17. A banca examinadora será indicada pelo orientador, sendo composta pelo orientador; dois componentes titulares e um suplente, sendo escolhidos de uma lista de quatro nomes.
- § 1º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora, exceto em caso de substituir o orientador.
- § 2º Somente um dos componentes da banca examinadora poderá ser externo à UNIFAL-MG, desde que preencha os seguintes requisitos:
- I ter formação superior concluída e conhecimento do tema da monografia; e
- II ter conhecimento do regulamento do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG.

#### CAPÍTULO X

## DA AVALIAÇÃO DO TCC

- Art. 18. Cada componente da banca examinadora atribuirá nota ao TCC, levando em consideração os critérios estabelecidos nos APÊNDICES V - Ficha de avaliação do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG.
- Art. 19. Compete à banca examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.
- Art. 20. A banca examinadora comprovará a avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida (APÊNDICE V) e por meio do parecer final da banca examinadora (APÊNDICE VI).
- Art. 21. A avaliação do TCC I constará de:
- I análise da adequação do número de alunos em relação à modalidade de Projeto de Pesquisa selecionada para o desenvolvimento do TCC, conforme APÊNDICE I;

- II entrega do APÊNDICE II devidamente preenchido (digitalmente) e assinado;
- III entrega das etapas do projeto conforme cronograma estabelecido pelo professor responsável pelo TCC I e entrega do projeto de TCC final uma cópia impressa para a ser avaliado pelo professor de TCC I, sendo atribuída pontuação máxima de 10 pontos;
- IV registro da nota atribuída pelo orientador mediante entrega do APÊNDICE IV devidamente preenchido na coluna correspondente e assinado para a Comissão de TCC, sendo avaliado pelo orientador com a pontuação máxima de 10 pontos; e
- V a nota da unidade curricular TCC I será a soma da avaliação do professor da disciplina de TCC I, conforme inciso III (até 10 pontos) somado a nota atribuída pelo orientador, conforme Art. 21 - IV (até 10 pontos) dividida por 2.

#### Art. 22. A avaliação do TCC II constará de:

- I avaliação do desempenho individual do alunos no processo de desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador e co-orientador (APÊNDICE IV) e entregue no dia da apresentação oral do trabalho a banca avaliadora;
- II avaliação do trabalho final em sua forma escrita e apresentação oral: avaliação pela banca examinadora (orientador e dois membros) considerando os critérios específicos (APÊNDICE V); e
- III o trabalho em sua versão final poderá ser: aprovado ou reprovado.
- Art. 23. Caso o aluno não apresente publicamente o trabalho na data estabelecida pela comissão de TCC, o mesmo deverá encaminhar a justificativa de sua impossibilidade que será avaliada pela comissão de TCC. Caso a justificativa seja aprovada, a apresentação ocorrerá em data a ser fixada por esta comissão.
- Art 24. A nota final do TCC será obtida por meio do somatório das notas atribuídas pelo orientador (APÊNDICE IV) e a média das notas dos três avaliadores da banca (APÊNDICE VI). Será aprovado o aluno que obtiver média conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.
- Art. 25. O aluno que não obtiver média para aprovação conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação ou que não apresentar o TCC será considerado reprovado.
- Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de TCC.
- Art. 27. A presente regulamentação se aplica a todos os discentes matriculados no curso e entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

#### **DIEGO DUARTE RIBEIRO**

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por Diego Duarte Ribeiro, Presidente, em 11/12/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-">https://sei.unifal-</a> mg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0242580 e o código CRC EB6B6D1B.

Referência: Processo nº 23087.016686/2019-61

SEI nº 0242580



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



## APÊNDICE I

# COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE ACORDO COM O DESENHO DE ESTUDO

Tipo d	e Estudo	Número máximo de acadêmicos *
	Narrativa	1
Estudos de Revisão de Literatura	Integrativa	3
	Sistemática	3
Análise de Casos	Relato de caso	2
Ananse de Casos	Estudo de caso	2
Ensaio	Pré-clínico (experimento)	3
Liisaio	Clínico	3
Estudos Populacionais	Qualitativo	3
Listados i opulacionais	Quantitativo	J

<sup>\*</sup> A definição do número de integrantes do TCC estará condicionada à avaliação da comissão de TCC.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



## APÊNDICE II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TCC

Titulo do Trabalho:				
Orientador:				
Co-orientador:				
Instituição de Ensino, Departa	amento e Discipl	ina:		
Orientando 1:				
Orientando 2:				
Orientando 3:				
Marque a categoria do TCC				
Revisão de literatura	Narrativa	Integrativ		Sistemática
Análise de Casos	Relato		Estu	
Ensaio	Pré-clínico		Clír	nico
Estudos Populacionais O orientador, o coorientador (se h	Qualitativo			ntitativo
TCC e se comprometem a desenv UNIFAL-MG, observando e de ace de Medicina da UNIFAL-MG.	olvê-lo após a apro	ovação dessa inscriç	ção pela Con	missão de TCC da
Orientador			Coorient	ador
Orientando 1	Orienta	ndo 2	0	rientando 3
Alfenas, _	de		de	



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000



Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063

## **APÊNDICE III**

## REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, _			orientador (a) do
Traball	ho de Conclusão de Curso, intitulado		
tendo c	como orientando (s)		
	requerer à Comissão de TCC do curso de Med		<u> </u>
Banca	Examinadora do referido trabalho, se possível o	dentre as suges	toes que se seguem.
Nomes	sugeridos para compor a Banca Examinadora	(3 titulares e 1	suplente):
	Nome	Titulação	Instituição de Ensino
1			
2			
3			
4			
	,		1
	Atenciosamente,		
	Alfenas,	_de	de
	Assinatura do Orient	ador(a)	



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700

Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



## **APÊNDICE IV**

## FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO PROJETO E TRABALHO FINAL DO TCC

NOME DOALUNO:	
PROF. ORIENTADOR (A)	

Fatores / Nota	0	1	2	3	4	Nota Projeto	Nota TCC
Envolvimento e	Não manifesta	Raramente manifesta	Manifesta pouco	Dedica-se ao	Altamente		Final
interesse pelo	envolvimento e	envolvimento e	envolvimento e	trabalho que	interessado e		
trabalho que	interesse pelo	interesse pelo	interesse pelo	realiza com	envolvido pelo		
realiza	trabalho que	trabalho que realiza.	trabalho que	interesse e	trabalho que		
TCanza	realiza.	trabamo que reanza.	realiza.	envolvimento.	realiza.		
Execução das	Não consegue	Dificilmente	Poucas vezes	Na maioria das	Rápido na		
tarefas na	cumprir as	consegue cumprir as	consegue executar	vezes executa e	execução do		
realização do	tarefas nos	tarefas nos prazos	as tarefas nos	entrega o volume	volume de		
trabalho segundo	prazos	estabelecidos.	prazos	de trabalho que	trabalho.		
o cronograma	estabelecidos.	estabelecidos.	estabelecidos.	foi atribuído no	entregando-os		
o cronograma	estabelectuos.		estabelectuos.	prazo	sempre no prazo		
				estabelecido.	estabelecido.		
Busca do	Não manifesta	Raramente manifesta	Manifesta	Manifesta muito	Busca o		
conhecimento	interesse no	interesse no	interesse razoável	interesse no	conhecimento		
connecimento científico-	desenvolviment	desenvolvimento do	no no	desenvolvimento	científico e		
	o do	conhecimento	desenvolvimento	do conhecimento			
metodológico					metodológico de		
	conhecimento	científico e	do conhecimento	científico e	forma autônoma e		
	científico e	metodológico do	científico e	metodológico do	manifesta		
	metodológico	trabalho que realiza,	metodológico do	trabalho que	interesse pelo		
	do trabalho que	necessitando de	trabalho que	realiza,	desenvolvimento		
	realiza,	orientação e	realiza,	necessitando de	do espírito crítico		
	necessitando de	estímulos	necessitando de	pouca orientação	e analítico do		
	orientação e	ininterruptos por	orientação e	e estímulos por	trabalho que		
	estímulos	parte do orientador.	estímulos	parte do	realiza,		
	ininterruptos		regulares por	orientador.	necessitando de		
	por parte do		parte do		alguma		
	orientador.		orientador.		orientação.		
Elaboração de	Nunca consegue	Raramente consegue	Demonstra	Na maioria das	Capaz de elaborar		
textos a partir da	elaborar os	elaborar os textos	dificuldade na	vezes consegue	os textos a partir		
síntese de	textos com	com clareza a partir	elaboração de	elaborar o texto	da bibliografia		
bibliografia	clareza a partir	da síntese da	textos com clareza	com clareza a	consultada com		
consultada	da síntese da	bibliografia	a partir da síntese	partir da síntese	facilidade e		
	bibliografia	consultada.	da bibliografia	da bibliografia	clareza.		
	consultada.		consultada.	consultada.			
Responsabilidade	Sempre atrasa	Na maioria das	Raramente atrasa	Não falta aos	Assume e		
no	ou falta aos	vezes atrasa ou falta	ou falta aos	encontros, mas às	desempenha		
desenvolvimento	compromissos	aos compromissos	compromissos	vezes é necessário	efetivamente as		
do trabalho	assumidos com	assumidos com os	assumidos com os	lembrar dos	tarefas assumidas		
	os colegas e o	colegas e o	colegas e o	compromissos,	com os colegas e o		
	orientador na	orientador na	orientador na	apesar de ter	orientador.		
	realização do	realização do	realização do	consciência de	Demonstra total		
	trabalho.	trabalho.	trabalho.	suas	responsabilidade		
				responsabilidades.	pelo trabalho que		
				•	realiza.		
				SOMATÓRIA (m	áximo de 20 pontos)		
			N	NOTA FINAL (Soma			



TÍTULO:

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000



Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063

## APÊNDICE V

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAL-MG

Nom	ne do(s) Aluno(s)							
Nome	e do Orientador /							
	Co-orientador							
	Data:/	<b>Horários:</b> Início: oras	••••	•••••	.ho	ras		
	AVALIAÇÃO ORAL			P	ON	TO	S	
Item	Parâmetros		5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto							
2	Sequência da apresentação							
3	Domínio do assunto							
4	Uso de recursos audiovisuais							
5	Postura na apresentação							
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza	a e pausa)						
7	Uso de terminologia adequada							
8	Conclusão							
9	Obediência ao tempo previsto na apresentaç	ção						
10	Habilidade para responder a perguntas							
Total	l (máximo 50 pontos)							
Média	a (dividir por 10)							
	-							
	AVALIAÇÃO ESCRITA			P	ON	TO	S	
Item	Parâmetros		5	4	3	2	1	0
Estru	ıtura							
1	Observância das normas técnicas							
2	Sequência da apresentação (introdução, obj	etivos)						

	A VALIAÇÃO ESCRITA			OI 1	10	<b>D</b>	
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
Estru	tura						
1	Observância das normas técnicas						
2	Sequência da apresentação (introdução, objetivos)						
Conte	eúdo						
3	Desenvolvimento lógico						
4	Pesquisa bibliográfica						
5	Consistência teórica						
6	Métodos e técnicas pertinentes						
Lingu	agem						
7	Clara e objetiva						
8	Imparcial e Coerente						
Objet	ivos						
9	Claros e coerentes						

Conclusões			
10 Objetivas e/ou sugestões			
Total (máximo 50 pontos)			
Média (dividir por 10)			
MÉDIA DA AVALIAÇÃO ORAL			
MÉDIA DA AVALIAÇÃO ESCRITA			
MÉDIA FINAL DO AVALIADOR			
Nome do examinador			

Assinatura:



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000



Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063

## **APÊNDICE VI**

## PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

- Somatório das notas:	3.603	DIA EUNIA I
EXAMINADOR Orientador	ME	DIA FINAL
Membro 1		
Membro 2		
Média Final		
5 – Recomendações para refor	muiação (se necessario)	
5 – Recomendações para refor 5 – Prazo para entrega da vers	ão reformulada://_	de 20
	<b>ão reformulada:</b> //_ Alfenas, de	de 20
6 – Prazo para entrega da vers Orientador Membro 1	ão reformulada://_	de 20
5 – Prazo para entrega da vers Orientador	<b>ão reformulada:</b> //_ Alfenas, de	de 20

Assinatura do Professor de TCC II